



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**DECRETO Nº 7.367,**

**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.021. LEI 1.691**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 17.800,00**, e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, a importância de **R\$ 17.800,00** (dezesete mil e oitocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**17.800,00**

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

772 04.122.1003.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da SEMPHAD 17.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:03 00

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:** REFERENTE AO DECRETO 7.001 E LEI 1.579 DE 31/03/2.021, ATRAVÉS DO RECURSO DE RECOMPOSIÇÃO DA LEI KANDIR

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

559	04.129.1005.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ	-17.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:0300	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	002	140 RECOMPOSIÇÃO DA LEI KANDIR	
		<b>Anulação ( - )</b>	<b>-17.800,00</b>

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.021 no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Planejamento de Administração - **SEMPLAD**, a importância de **R\$ 17.800,00** (dezesete mil e oitocentos reais) na dotação orçamentária código 04.122.1003.2005 / Fonte de Recurso 03 01 / **Recursos Próprios / Ordinários - RECOMPOSIÇÃO DA LEI KANDIR**

**Artigo 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**  
Prefeita Municipal

**Valquiria Rodrigues Luz de Andrade**  
Secretária Mun. Planej. Administração - interina  
Port. 6.417 de 27/07/2021

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/12/2021 às 12:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, Secretária Mun. De Plan. Admin. Interina**, em 07/12/2021 às 13:23, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **127223** e o código verificador **8D7816F3**.

Docto ID: 127223 v1